

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 118 - 24

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95, com endereço da matriz na rua Líbero Badaró, nº 293, conjunto 23A, Centro, São Paulo- SP, CEP 01009-000, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **26 de Novembro a 9 de Dezembro de 2024** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO DE INSTRUMENTOS

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 6/12/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 9/12/2024

1. DO OBJETO

1.1. A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do complexo Theatro Municipal de São Paulo, torna público Ato convocatório que tem por objeto a contratação de renovação de seguro de instrumentos como forma de garantir a integridade dos instrumentos e a uma cobertura em casos de danos ocasionados a eles em circunstâncias de trabalho. Dessa forma, torna-se mais seguro realizar concertos externos e quaisquer atividades da OSM que aconteçam fora das dependências do Theatro Municipal de São Paulo inscrita no CNPJ sob 01.891.025/0014-00 com endereço da na Avenida São João, nº 281, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.035-000.

Condições Gerais para o Seguro de Riscos Nomeados Condições Gerais

1.2. Condições Especiais/Coberturas Adicionais

1.3. Cobertura:

Apólice de doze (12) meses

IMPORTANTE:

Na planilha constam

INSTRUMENTOS QUE DEVEM SER ADICIONADOS À APÓLICE "INSTRUMENTOS EM REAL"

Relação dos Instrumentos no anexo I e anexo II

1.4. Vigência de 31/12/2024 a 31/12/2025

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de renovação de segurador pertencente à OSM, cujos instrumentos estão segurados, como forma de garantir a integridade dos instrumentos e a uma cobertura em casos de danos ocasionados a eles em circunstâncias de trabalho. Dessa forma, torna-se mais seguro realizar concertos externos e quaisquer atividades da OSM que aconteçam fora das dependências do Theatro Municipal de São Paulo.

2.2 Manter em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os instrumentos objeto da presente contratação.

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1 As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação de habilitação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail para compras@theatromunicipal.org.br e compras@sustenidos.org.br - As empresas deverão apresentar proposta conforme o detalhamento expresso no objetivo de contratação, descritivo e obrigações da contratada.

3.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@theatromunicipal.org.br, **dentro do período indicado para esclarecimento**. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame qualquer empresa (pessoa jurídica) legalmente autorizada e especializada cujo objeto social define ser do ramo de atividades comprovadamente pertinentes ao objeto da contratação, e que preencherem as condições para contratação e habilitação constantes deste ato convocatório.

4.2 A participação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes deste Instrumento Convocatório, assim, como implica no conhecimento e aceitação integral de todos os demais documentos que o acompanham, não cabendo à empresa, logrando vencer o certame, arguir desconhecimentos, imprecisões, incorreções, descompassos ou quaisquer vícios ou defeitos como causa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do pedido ou motivo para sua inexecução, total ou parcial.

4.3 Para habilitação de sua participação, as Empresas interessadas deverão enviar à Sustenidos Organização Social de Cultura os seguintes documentos de cada seguradora:

- A. Contrato Social e última alteração (Estatuto, Contrato Social, EIRELI, CCMEI, Requerimento de Empresário Individual), que comprove atividade na área objeto da presente contratação.
- B. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 02 (dois) anos;
- C. Comprovante de inscrição regular no cadastro do contribuinte Municipal
- D. Certidão Negativa de Débitos Municipais
- E. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- F. Certidão de Regularidade de FGTS – CRF
- G. Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
- H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- I. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

4.4 Serão desclassificadas todas as empresas que não encaminharem a documentação solicitada ou que encaminharem com prazo de validade expirado ou em situação irregular.

4.5 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Contratante se reserva o direito de só aceitá-la(s) se esta(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

4.6 Não poderão participar deste ato convocatório empresas:

- A. Que não atendam às condições deste Ato Convocatório e seu (s) anexo(s);
- B. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo todo o descritivo dos serviços e contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

5.2 Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na “PROPOSTA COMERCIAL” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

5.3 A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá considerar nos valores propostos que estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.4 A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis

decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do ato convocatório. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

5.5 Os preços ofertados na “PROPOSTA COMERCIAL”, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 O escopo da “PROPOSTA COMERCIAL” deve atender de forma irrestrita ao prazo acordado, considerando, em função da programação e espetáculos do Theatro Municipal, sendo trabalho noturno, de finais de semana, feriados e de final de ano (pausa técnica), conforme a necessidade.

6. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O Contrato/apólice será firmado pelo período de doze (12) meses, com início para mês 12/2024.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

7.2 Não atendidas as condições para participação e habilitação da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.3 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

7.4 A seleção da melhor proposta considerará o critério **PREÇO**, desta forma será dada como vencedora a empresa que ofertar o menor preço, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção.

7.5 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- A) comprovação pela Empresa de adoção de práticas efetivas de equidade de gênero e etnia, tais como: existência de programas de aceleração de carreiras para grupos historicamente excluídos, políticas de contratação de um percentual mínimo (reserva de vagas) de mulheres, lgbtqi+ e colaboradores negros, apoio a formação/treinamento

antidiscriminatório para todos os colaboradores, adesão a protocolos de instituições que visem a diminuição da desigualdade racial e de gênero no mercado, apoio a projetos sociais, ambientais e culturais que busquem dirimir desigualdades, entre outros.

B) Comprovação de que a empresa possui programa de integridade que contemple, no mínimo, os critérios do Decreto federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

C) Disputa final de preço, hipótese em que as empresas empatadas poderão apresentar nova proposta de valor global.

7.6 A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal de São Paulo e acionada por e-mail para formalização e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

7.7 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão e-mail com agradecimento.

7.8 Do REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA [regulamento-de-compras-novo-1.pdf](http://theatromunicipal.org.br/regulamento-de-compras-novo-1.pdf) (theatromunicipal.org.br)

8. DOS RECURSOS

8.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Gerência de Operações e Finanças do Theatro Municipal de São Paulo, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.

8.2 Interposto o recurso, a Sustenidos Organização Social de Cultura terá no mínimo 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

8.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos Organização Social de Cultura entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura da apólice de seguro por ambas as partes.

9.2 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a realização da contratação, bem como de ajustar o quantitativo do objeto da Contratação de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

9.3 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante ao envio da apólice para a Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social

de Cultura, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

9.4 A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

10. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 As empresas deverão apresentar proposta e com valor total a ser pago pelos serviços pertinentes e/ou solicitados como escopo.

10.2 Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura/Apólice). Não serão admitidos Recibos ou depósitos em conta corrente.

10.3 Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

10.4 Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

10.5 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua "PROPOSTA COMERCIAL".

11. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O atraso injustificado para envio da apólice ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do Contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

12.1 A Contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos Organização Social de Cultura, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

A) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

B) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

13.2 A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços.

13.3 A fim de garantir a adequação do objeto do presente Ato, a Sustenidos Organização Social de Cultura resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais aos proponentes.

13.4 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos Organização Social de Cultura

13.5 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos Organização Social de Cultura, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Sustenidos Organização Social de Cultura;

13.6 Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

Comprador: Leandro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

São Paulo, 22 de Novembro de 2024

Sustenidos Organização Social de Cultura

Anexo I

Nome Completo do/a Músico/Musicista	Instrumento:	Ano de fabricação e Fabricante (se houver):	Modelo e Número de Série (se houver):	Valor:	Moeda:	O instrumento	Possui documento comprobatório do valor descrito acima? (Exemplos: Nota Fiscal, Certificado de
Alexandre Pinatto de Moura	Violino Ernst Heinrich Roth	1921	Não tem	R\$ 40.000,00	REAL	Não	Sim
Alexandre Pinatto de Moura	Violino Paulo Tavares	2015	Modelo Stradivarius	R\$ 43.000,00	REAL	Não	Sim
Alexandre Pinatto de Moura	Arco de violino Francisco Silva	2021	Não tem	R\$ 7.500,00	REAL	Não	Sim
Alexandre Pinatto de Moura	Arco de violino Daniel Lombardi	2022	Não	R\$ 7.000,00	REAL	Não	Sim
Edgar Montes Leite	Violino	2024	Rudson di Cavalcanti modelo Strad	R\$ 22.000,00	REAL	Nao	Sim
Edgar Montes Leite	Arco violino	2023	Lombardi talão de osso	R\$ 7.000,00	REAL	Não	Sim
Fabian Nogueira Pita Figueiredo	VIOLINO	1998 - Carlos Jorge de Oliveira Domingos Ferreira Capela - sem indicação do ano de fabricação.	Não há.	R\$ 30.000,00	REAL	Não.	Não
Fabian Nogueira Pita Figueiredo	VIOLINO	Lombardi	Não há.	R\$ 5.000,00	REAL	Não.	Não
Fabian Nogueira Pita Figueiredo	ARCO DE VIOLINO	Francisco Silva	Não há.	R\$ 50.000,00	REAL	Não.	Não
Marim Alves Meira	Trombone	2023	23010022	R\$ 30.000,00	REAL	Não	Sim
Rafael Bion Loro	Violino Pietro Varenì	Pietro Varenì	Não tem	R\$ 100.000,00	REAL	Nao	Não
Rafael Bion Loro	Arco Francisco Silva	2023	Não tem	R\$ 10.000,00	REAL	Nao	Não
UGO MINORU FONDA KAGEYAMA	Violino IVO INCISO, sem etiqueta	INÍCIO DO SÉCULO XX	Sem informações	R\$ 22.000,00	REAL	Não	Não
UGO MINORU FONDA KAGEYAMA	ARCO THIBOUVILLE LAMY	Sem informação	Sem informação	R\$ 12.000,00	REAL	Não	Não
UGO MINORU FONDA KAGEYAMA	ARCO ANTONIO MARCOS MIRANE	2018	Sem informação	R\$ 3.000,00	REAL	Não	Não
Walter Muller	Arco	John Brasil (1998)	Não	R\$ 10.000,00	REAL	Não	Não
Wellington Rebouças	Violino 2	1952	Enrico Zottolo	R\$ 40.000,00	REAL	Não	Não
Wellington Rebouças	Violino2	1952, Enrico Zottolo	Não	R\$ 40.000,00	REAL	Nao	Não
Wellington Rebouças Guimarães Cr.	Arco de violino	1920	Arco Guido Pascoli	R\$ 15.000,00	REAL	Não	Não
Wellington Rebouças Guimarães Cr.	Violino 2	1952	Não tem	R\$ 40.000,00	REAL	Não	Não

ANEXO II

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS AVALIADOS REAIS

Item	Item Cia	Nome Completo do/da Músico/Musicista:	Instrumento:	Ano de fabricação:	Modelo e Número de Série (se houver):	Valor:	Moeda:
1							
2	99	Abrahão Lindson Granjense de Lima Saraiva	Viola: Marcos Schmitz	2021	Viola 40,5 cm	R\$ 25.000,00	Real
3	80	Abrahão Lindson Granjense de Lima Saraiva	Arco Johs Paulus	Sem indicação	Arco Alemão	R\$ 15.000,00	Real
4	153	Adriana Schincariol Vercellino	Arco Pasquali	Sem registro	Sem registro	R\$ 7.000,00	Real
5	117	Alberto Mota Kanji	Violoncelo francês sem etiqueta	Ca. 1900	Instrumento sem etiqueta	R\$ 40.000,00	Real
6	127	Alexandre Pinatto de Moura	Violino	2015	Paulo Tavares (Tigresa)	R\$ 43.000,00	Real
7	107	Alexandre Pinatto de Moura	Violino	1921	Ernst Heinrich Roth (Fênix)	R\$ 30.000,00	Real
8	57	Alexandre Pinatto de Moura	Arco 1	2021	Arco modelo Daniel Lombardi	R\$ 7.000,00	Real
9	58	Alexandre Pinatto de Moura	Arco 2	3536	Arco Modelo Francisco Silva	R\$ 7.000,00	Real
10	130	Alexandre Zappellini de León	Viola	1950 aproximadamente.	Benvenuto Pascoli	R\$ 50.000,00	Real
11	152	Alexandre Zappellini de León	Arco de viola	Desconhecido	Desconhecido	R\$ 10.000,00	Real
12	100	Andre luccas	1 instrumento	2015	Gedson Bravin	R\$ 25.000,00	Real
13	118	Andre luccas	2 instrumento	1890	Jhoann Georg Niner	R\$ 40.000,00	Real
14	119	André Teruo Yamaoka Rosalem	contrabaixo	aprox. 1920	.	R\$ 40.000,00	Real
15	108	André Teruo Yamaoka Rosalem	contrabaixo	2001	.	R\$ 30.000,00	Real
16	61	André Teruo Yamaoka Rosalem	Arco de contrabaixo(Lombardi)	2012	.	R\$ 8.000,00	Real
17	38	André Teruo Yamaoka Rosalem	Arco contrabaixo(Guasti)	2014	.	R\$ 2.500,00	Real
18	120	André Teruo Yamaoka Rsalem	contrabaixo	Aprox. 1920	.	R\$ 40.000,00	Real
19	55	Breno Fleury de Negreiros	Trompete	2007	Zeus Olympus Bb	R\$ 6.500,00	Real
20	64	Breno Fleury de Negreiros	Trompete	1986	V.Bach Stradivarius Bb série 216.533	R\$ 10.000,00	Real
21	81	Breno Fleury de Negreiros	Trompete	2012	Weril Nirschl série 00010	R\$ 15.000,00	Real
22	73	Breno Fleury de Negreiros	Trompete	2014	Schagerl Caracas série 1621	R\$ 12.000,00	Real
23	56	Breno Fleury de Negreiros	Trompete	1977	Yamaha D/Eb série 080045	R\$ 6.500,00	Real
24	140	Diogo Maia Santos	Clarinete baixo em Bb	2011	Selmer Privilege (pé em C). Nº de série: Q 04623	R\$ 70.000,00	Real
25	92	Djavan Caetano Alexandrino dos Santos	Violino	2022	Guarneri Del Gesu	R\$ 20.000,00	Real
26	93	Edgar Montes Leite	Violino	Aprox 1800	Hopf	R\$ 20.000,00	Real
27	109	Eduardo Cordeiro Jr	Viola tamanho 43	2097	Modelo Gasparo da Sallo	R\$ 30.000,00	Real
28	82	Eduardo Cordeiro Jr	Arco de Viola	1900	Sartori	R\$ 15.000,00	Real
29	114	Eduardo Cordeiro Jr	Viola	1980	Guido Pascoli	R\$ 35.000,00	Real
30	101	Eric Schafer Licciardi	Viola José Correa de Souza	2010	.	R\$ 25.000,00	Real
31	43	Eric Schafer Licciardi	Arco de viola Daniel Romeu Lombardi	2004	.	R\$ 3.500,00	Real
32	39	Eric Schafer Licciardi	Arco de viola A Amaral Cremona	indefinido	.	R\$ 2.500,00	Real
33	102	Evelyn Almeida Carmo	Violino	2000	Não tem	R\$ 25.000,00	Real
34	83	Evelyn Almeida Carmo	Arco (inglês)	Desconhecido	Não tem	R\$ 15.000,00	Real
35	110	Fabian Nogueira Pita Figueiredo	Violino Carlos Jorge de Oliveira	1998	Não há.	R\$ 30.000,00	Real
36	131	Fabian Nogueira Pita Figueiredo	Arco de violino Lombardi	2014	Não tem.	R\$ 50.000,00	Real
37	50	Fabian Nogueira Pita Figueiredo	Arco de violino Francisco Silva	2019	Não tem.	R\$ 5.000,00	Real
38	121	Fabio Giaretta Chamma	Violino	Aprox.1910	Não há	R\$ 40.000,00	Real

39	132	Fabio Giaretta Chamma	Violino Didier Nicolas Ainê	1830	Não há	R\$ 50.000,00	Real
40	65	Fabio Giaretta Chamma	Arco de violino Rudolf Neudörfer	2011	Não há	R\$ 10.000,00	Real
41	66	Fabio Giaretta Chamma	Arco de violino Daniel Romeu Lombardi	2002	Não há	R\$ 10.000,00	Real
42	71	Fabio Giaretta Chamma	Arco de violino Daniel Romeu Lombardi	2009	Não há	R\$ 11.000,00	Real
43	67	Fabio Giaretta Chamma	Arco de violino Daniel Romeu Lombardi	2002	Não há	R\$ 10.000,00	Real
44	68	Fabio Lombardi Brucoli	Arco de Violino	2015	Arco Romântico/Moderno redondo	R\$ 10.000,00	Real
45	122	Fernando Travassos	Arco J. Dodd	desconhecido	Inglês	R\$ 40.000,00	Real
46	103	Fernando Travassos	Arco Tomassin Fls.	desconhecido	Francês	R\$ 25.000,00	Real
47	69	Fernando Travassos	Arco Cunyot Hury	desconhecido	Francês	R\$ 10.000,00	Real
48	139	Fernando Travassos	Violino Vladimir Naydenov	2008	Búlgaro	R\$ 65.000,00	Real
49	126	Fernando Travassos	Violino Autor desconhecido	~1759	Italiano	R\$ 42.000,00	Real
50	94	Francisco José Ayres Zagatto Krug	Violino	2022	Rafael Sando	R\$ 20.000,00	Real
51	136	Helena Piccazio Ornelas	Violino	1921	N/A	R\$ 60.000,00	Real
52	74	Helena Piccazio Ornelas	arco	-	N/A	R\$ 12.000,00	Real
53	51	Jessica Camille Wyatt	Viola arco	2013	Daniel Lombardi	R\$ 5.000,00	Real
54	52	Jessica Camille Wyatt	Viola arco	2017	Daniel Lombardi	R\$ 5.000,00	Real
55	59	Joel Silva de Souza	Arco de violoncelo	1996	Arco feito por John Brasil	R\$ 7.000,00	Real
56	123	John Walter Spindler	Violino Francais antigo	1870	Amati	R\$ 40.000,00	Real
57	124	Liliana Chiriac	Violino	Não sei	Benvenuto Pascolli	R\$ 40.000,00	Real
58	62	Liliana Chiriac	Arco	Indefinido	Luis Morizot	R\$ 9.000,00	Real
59	145	Marcelo Camargo Toni	Fagote	1938	Heckel 8217	R\$ 140.000,00	Real
60	128	Maria Cristina Poles	picolo	1997	marca Verne Q. Powell n.de serie 9447	R\$ 45.000,00	Real
61	84	Maria Cristina Poles	flauta em sol	1980	Armstrong Elkhart silver head	R\$ 15.000,00	Real
62	87	Martin Tuksa	Violino	Aproximadamente 1900	Alemão	R\$ 16.000,00	Real
63	54	Martin Tuksa	Arco	Aproximadamente 1900	Francês	R\$ 6.400,00	Real
64	146	Mauro Brucoli	Violoncelo	1897	Karl Adam	R\$ 150.000,00	Real
65	85	Mauro Brucoli	Violoncelo	2010	Arco Daniel Lombardi	R\$ 15.000,00	Real
66	125	Miguel Marcos Dombrowski	Contrabaixo	1930 aprox	Não	R\$ 40.000,00	Real
67	98	Mizael José da Silva Junior	Violino	2018	Modelo Guarneri Del Gesù	R\$ 23.000,00	Real
68	75	Moises ferreira dos santos	Arco Daniel Lombardi	2016	-	R\$ 12.000,00	Real
69	141	Moisés ferreira dos santos	Violoncelo	1935?	Não há	R\$ 70.000,00	Real
70	153	Nelson Antonio Seron Rios	Violino	1920	Não há	R\$ 30.000,00	Real
71	115	Paulo Calligopoulos	Violino	Cerca de 1900	Pressenda	R\$ 35.000,00	Real
72	76	Paulo Calligopoulos	Arco de violino	-	Voirin	R\$ 12.000,00	Real
73	111	Pedro Henrique de Oliveira Visockas Costa	viola	2022	Viola construída pelo luthier André Amaral, modelo Conte Vitale.	R\$ 30.000,00	Real
74	138	Pedro Henrique de Oliveira Visockas Costa	arco de viola	2020	Arco de viola em prata, madeira antiga, feito pelo archetier Henry Guerra.	R\$ 6.000,00	Real
75	104	Rafael Bion Loro	Violino Pietro Varení	1910	Nao	R\$ 25.000,00	Real
76	90	Rafael Bion Loro	Arco do Violino suposto Sartory	Nao	Nao	R\$ 18.000,00	Real
77	133	Rafael Cesario Oliveira	Violoncelo	1890	F.B.fischer - Kraslicich Cisló 96	R\$ 50.000,00	Real
78	63	Renato Marins Yokota	Violino	2017	Nº7	R\$ 9.000,00	Real
79	34	Theatro Municipal - Renato Marins Yokota	Arco de Violino	2020	Não tem	R\$ 2.000,00	Real
80	44	Renato Marins Yokota	Arco de Violino	2022	Não tem	R\$ 3.500,00	Real

81	91	RICARDO BEM HAJA DA FONSECA	Violino Ivan Labussiere	2001	Não há	R\$ 18.000,00	Real
82	40	Ricardo Bem Haja da Fonseca	Arco Helisson Cyrillo	2018	Não há	R\$ 3.000,00	Real
83	95	Roberta Lizandra Marcinkowski	Viola	2013	Personal Model 40 cm	R\$ 20.000,00	Real
84	28	Roberta Marcinkowski	Arco de viola	2002	Não tem	R\$ 1.500,00	Real
85	143	Roberto Faria Lopes	1 violino	1790	Carlo Bergonzi	R\$ 100.000,00	Real
86	137	Sanderson Cortez Paz	Contrabaixo	2007	Escola Italiana de Liuteria.	R\$ 60.000,00	Real
87	105	Silvio Augusto Catto Ribeiro	Viola	1994	Nilton Camargo	R\$ 25.000,00	Real
88	53	Taís Maria de Moura Gomes	Arco de contrabaixo	2015	Arco Daniel Lombardi em Pau Brasil e prata - Romântico, moderno, oitavado	R\$ 5.560,00	Real
89							
90							
91	106	Ugo Minoru Fonda Kageyama	Violino	Indeterminado (provável começo do século XX)	Não há	R\$ 25.000,00	Real
92	79	Ugo Minoru Fonda Kageyama	Arco	Indeterminado	J. Thibouville-Lamy	R\$ 14.000,00	Real
93	112	Vinicius Frate Paranhos	Contrabaixo	Final sec xix	Autor alemão desconhecido escola Mittenwald	R\$ 30.000,00	Real
94	129	Walter Muller	Contrabaixo		1926 Instrumento de Autor	R\$ 45.000,00	Real
95	144	Wellington Rebouças Guimarães Cruz	Violino		1922 Bevenuto Pascoli	R\$ 100.000,00	Real
96	1	THEATRO MUNICIPAL	Chocalho	-		R\$ 66,77	Real
97	2	THEATRO MUNICIPAL	Matraca	-		R\$ 105,91	Real
98	3	THEATRO MUNICIPAL	WOOD BLOCK	-		R\$ 176,85	Real
99	4	THEATRO MUNICIPAL	Reco-reco	-		R\$ 208,05	Real
100	6	THEATRO MUNICIPAL	AFUCHÊ	-		R\$ 249,00	Real
101	7	THEATRO MUNICIPAL	COW BELL	-		R\$ 256,00	Real
102	8	THEATRO MUNICIPAL	Chicote	-		R\$ 325,99	Real
103	9	THEATRO MUNICIPAL	ESTANTE DE CAIXA	-		R\$ 373,15	Real
104	10	THEATRO MUNICIPAL	ESTANTE DE TAMBOR MILITAR	-		R\$ 373,15	Real
105	11	THEATRO MUNICIPAL	PRATO -18' SUSPENSO	-		R\$ 379,00	Real
106	12	THEATRO MUNICIPAL	CAMPANA SOLTA SOL	-		R\$ 400,00	Real
107	14	THEATRO MUNICIPAL	CUÍÇA - METAL	-		R\$ 450,00	Real
108	15	THEATRO MUNICIPAL	ESTANTE, PARA TAM-TAM	-		R\$ 510,70	Real
109	16	THEATRO MUNICIPAL	Cobertos: TAM-TAM 38'	-		R\$ 510,70	Real
110	17	THEATRO MUNICIPAL	XILOFONE - MARCA MUSSEY, MOD. M.51, SÉRIE 3565	-		R\$ 590,00	Real
111	21	THEATRO MUNICIPAL	TÍMPANO - MARCA LUDWIG 26'	-		R\$ 1.000,00	Real
112	22	THEATRO MUNICIPAL	TÍMPANO - MARCA LUDWIG 29'	-		R\$ 1.000,00	Real
113	23	THEATRO MUNICIPAL	Pandeiro	-		R\$ 1.080,75	Real
114	24	THEATRO MUNICIPAL	ESTANTE PARA PRATO SUSPENSO - PROC. 1998.125.946.9	-		R\$ 1.159,15	Real
115	25	THEATRO MUNICIPAL	PRATOS -18' À DOIS/MUSICO:THEATRO	-		R\$ 1.159,15	Real
116	27	THEATRO MUNICIPAL	TON-TON	-		R\$ 1.304,00	Real
117	30	THEATRO MUNICIPAL	PRATO SUSPENSO - MARCA PAISTE 20'	-		R\$ 1.591,65	Real
118	31	THEATRO MUNICIPAL	TUBO DE CAMPANA - 1 FA #, 2 LA #, 1 SOL#	-		R\$ 1.700,00	Real
119	35	THEATRO MUNICIPAL	CAIXA CLARA - LUDWIG COM ESTOJO	-		R\$ 2.082,70	Real
120	36	THEATRO MUNICIPAL	CAIXA CLARA -LUDWIG, 14' COM ESTOJO	-		R\$ 2.157,57	Real

121	5	THEATRO MUNICIPAL	GLOCKENSPEIL -YAMAHA (MOD. Y.G. 50B)	-		R\$ 2.357,80	Real
122	37	THEATRO MUNICIPAL	CAIXA CLARA - PEARL 14'	-		R\$ 2.397,10	Real
123	41	THEATRO MUNICIPAL	TAM-TAM 20'	-		R\$ 3.136,14	Real
124	45	THEATRO MUNICIPAL	BOMBO SINFÔNICO	-		R\$ 3.536,80	Real
125	46	THEATRO MUNICIPAL	PRATO À 2 - MARCA ZILDJAN 20'	-		R\$ 3.536,80	Real
126	48	THEATRO MUNICIPAL	TAMBOR MILITAR - MARCA LUDWIG 15	-		R\$ 3.733,30	Real
127	49	THEATRO MUNICIPAL	TAM-TAM 28'	-		R\$ 4.047,90	Real
128	70	THEATRO MUNICIPAL	TÍMPANO - MARCA LUDWIG 23'	-		R\$ 10.807,30	Real
129	72	THEATRO MUNICIPAL	TÍMPANO - MARCA LUDWIG 26'	-		R\$ 11.318,20	Real
130	77	THEATRO MUNICIPAL	TÍMPANO - MARCA LUDWIG 29'	-		R\$ 12.379,30	Real
131	78	THEATRO MUNICIPAL	TÍMPANO - MARCA LUDWIG 32'	-		R\$ 12.890,20	Real
132	88	THEATRO MUNICIPAL	GLOCKENSPIEL ADAMS/MUSICO	-		R\$ 16.309,30	Real
133	97	THEATRO MUNICIPAL	VIBRAFONE MUSSER/MUSICO	-		R\$ 20.671,60	Real
134	113	THEATRO MUNICIPAL	MARIMBA - MARCA MUSSER, MODELO M.250	-		R\$ 31.007,50	Real
135	142	THEATRO MUNICIPAL	CONTRABAIXO 5 CORDAS	-		R\$ 75.000,00	Real
136	134	THEATRO MUNICIPAL	TROMPAS WAGNERIANAS MODEL 170	-		R\$ 52.920,00	Real
137	135	THEATRO MUNICIPAL	TROMPAS WAGNERIANAS MODEL 171	-		R\$ 59.005,80	Real
138	147	THEATRO MUNICIPAL	Celesta	-		R\$ 180.000,00	Real
139	148	THEATRO MUNICIPAL	HARPA STYLE 23 NATURAL, COM CAPA, CAIXA E CHAVE-MARCA LYON & HEALY	-		R\$ 280.000,00	Real
140	151	THEATRO MUNICIPAL	QUINTETO DE TÍMPANO ADAMS (20', 23', 26', 29' E 32')	-		R\$ 690.000,00	Real
141	149	THEATRO MUNICIPAL	ORGÃO VISCOUNT MOD ÚNICO 400 C/ PEDAL. 32 - COMPANHA BANCO, ESTANTE P PARTITURAS, 3 CXS. AMPLICAÇÃO EXTERNA	-		R\$ 300.000,00	Real
142	150	THEATRO MUNICIPAL	Contrafagote	-		R\$ 300.000,00	Real
143	116	THEATRO MUNICIPAL	Zildjan Low Crotales Octave (13 notas) modelo ZIL-P0625; Zildjan High Octave Standard Grade Crotales (13 notas) modelo ZIL-P0615; Barra para colocar os discos Zildjan Low Octave Deluxe Crotale Mounting Bar modelo ZIL-P0636;	-		R\$ 38.500,00	Real
144	42	THEATRO MUNICIPAL	Suporte de prato para a barra dos Crotales: 2 estantes girafa Pearl UniLock Modelo BC-930, com 2 estágios,	-		R\$ 3.360,00	Real
145	60	THEATRO MUNICIPAL	2 estantes de Tam-Tam		2022	R\$ 7.710,00	Real
146	32	THEATRO MUNICIPAL	1 Waterphone com arco		2022	R\$ 1.950,00	Real
147	33	THEATRO MUNICIPAL	1 Waterphone com arco		2022	R\$ 1.950,00	Real
148	13	THEATRO MUNICIPAL	Flexatone		2022	R\$ 415,00	Real
149	29	THEATRO MUNICIPAL	4 Arcos de contrabaixo	-		R\$ 1.520,00	Real
150	26	THEATRO MUNICIPAL	MarkTree (Carrilhão)		2022	R\$ 1.215,00	Real
151	20	THEATRO MUNICIPAL	Bullroarer		2022	R\$ 860,00	Real
152	18	THEATRO MUNICIPAL	Bowlgong	-		R\$ 800,00	Real
153	19	THEATRO MUNICIPAL	Bowlgong	-		R\$ 800,00	Real
154	47	THEATRO MUNICIPAL	Glass chimes		2022	R\$ 3.600,00	Real

155	155	RAIFF DANTAS BARRETO	Violoncelo - Saulo Dantas Barreto		2014		R\$ 120.000,00	Real
156	156	ANDRÉA DE ARAUJO CAMPOS	Violino - Luiz Amorim		2010	Guarnieri	R\$ 216.000,00	Real
157	157	JONATHAN XAVIER DE OLIVEIRA	Trombone Baixo		2022	TBQ36YR , série Q11874	R\$ 20.000,00	Real
158	158	Wellington Rebouças Guimarães Cruz	2 arcos de violinos	1930 e 2000		Arco Guido Pascoli 12.000,00 arco Daniel lombardi em ouro 12.000,00	R\$ 24.000,00	Real
159	159	Walter Muller	arco de contrabaixo	1989 aproximado. Luthier John Brasil		Arco de Contrabaixo	R\$ 10.000,00	Real
160	160	Rafael Bion Loro	Violino Pietro Vareni	-		-	R\$ 25.000,00	Real
161	161	Rafael Bion Loro	Arco de violino Francisco Silva		2023	-	R\$ 10.000,00	Real
162	162	Adriana Schincariol Vercellino	Viola de Arco (Antenor Gomes Junior)	Antenor Gomes Junior -2004		não tem	R\$ 26.000,00	Real
163	163	Abrahão Lindson Granjense de Lima Saraiva	Viola Rudson di Cavalcanti		2023	Irmãos Amati 1615 "la Stauffer"	R\$ 18.000,00	Real
164	164	Abrahão Lindson Granjense de Lima Saraiva	Arco modelo alemão	Alemão		Alemão	R\$ 5.000,00	Real
165	165	Marim Meira	Trombone Tenor		2023	SE Shires Q30 23010022	R\$ 20.000,00	Real

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 118 - 24

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95, com endereço da matriz na rua Líbero Badaró, nº 293, conjunto 23A, Centro, São Paulo- SP, CEP 01009-000, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **26 de Novembro a 13 de Dezembro de 2024** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO DE INSTRUMENTOS**ESCLARECIMENTOS ATÉ: 10/12/2024****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/12/2024****1. DO OBJETO**

1.1. A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do complexo Theatro Municipal de São Paulo, torna público Ato convocatório que tem por objeto a contratação de renovação de seguro de instrumentos como forma de garantir a integridade dos instrumentos e a uma cobertura em casos de danos ocasionados a eles em circunstâncias de trabalho. Dessa forma, torna-se mais seguro realizar concertos externos e quaisquer atividades da OSM que aconteçam fora das dependências do Theatro Municipal de São Paulo inscrita no CNPJ sob 01.891.025/0014-00 com endereço da na Avenida São João, nº 281, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.035-000.

Condições Gerais para o Seguro de Riscos Nomeados Condições Gerais

1.2. Condições Especiais/Coberturas Adicionais

1.3. Cobertura:

Apólice de doze (12) meses

IMPORTANTE:

Na planilha constam

INSTRUMENTOS QUE DEVEM SER ADICIONADOS À APÓLICE "INSTRUMENTOS EM REAL"

Relação dos Instrumentos no anexo I e anexo II

1.4. Vigência de 31/12/2024 a 31/12/2025

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de renovação de segurador pertencente à OSM, cujos instrumentos estão segurados, como forma de garantir a integridade dos instrumentos e a uma cobertura em casos de danos ocasionados a eles em circunstâncias de trabalho. Dessa forma, torna-se mais seguro realizar concertos externos e quaisquer atividades da OSM que aconteçam fora das dependências do Theatro Municipal de São Paulo.

2.2 Manter em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os instrumentos objeto da presente contratação.

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1 As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação de habilitação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail para compras@theatromunicipal.org.br e compras@sustenidos.org.br - As empresas deverão apresentar proposta conforme o detalhamento expresso no objetivo de contratação, descritivo e obrigações da contratada.

3.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@theatromunicipal.org.br, **dentro do período indicado para esclarecimento**. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame qualquer empresa (pessoa jurídica) legalmente autorizada e especializada cujo objeto social define ser do ramo de atividades comprovadamente pertinentes ao objeto da contratação, e que preencherem as condições para contratação e habilitação constantes deste ato convocatório.

4.2 A participação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes deste Instrumento Convocatório, assim, como implica no conhecimento e aceitação integral de todos os demais documentos que o acompanham, não cabendo à empresa, logrando vencer o certame, arguir desconhecimentos, imprecisões, incorreções, descompassos ou quaisquer vícios ou defeitos como causa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do pedido ou motivo para sua inexecução, total ou parcial.

4.3 Para habilitação de sua participação, as Empresas interessadas deverão enviar à Sustenidos Organização Social de Cultura os seguintes documentos de cada seguradora:

- A. Contrato Social e última alteração (Estatuto, Contrato Social, EIRELI, CCMEI, Requerimento de Empresário Individual), que comprove atividade na área objeto da presente contratação.
- B. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 02 (dois) anos;
- C. Comprovante de inscrição regular no cadastro do contribuinte Municipal
- D. Certidão Negativa de Débitos Municipais
- E. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- F. Certidão de Regularidade de FGTS – CRF
- G. Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
- H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- I. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

4.4 Serão desclassificadas todas as empresas que não encaminharem a documentação solicitada ou que encaminharem com prazo de validade expirado ou em situação irregular.

4.5 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Contratante se reserva o direito de só aceitá-la(s) se esta(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

4.6 Não poderão participar deste ato convocatório empresas:

- A. Que não atendam às condições deste Ato Convocatório e seu (s) anexo(s);
- B. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo todo o descritivo dos serviços e contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

5.2 Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na “PROPOSTA COMERCIAL” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

5.3 A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá considerar nos valores propostos que estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.4 A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis

decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do ato convocatório. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

5.5 Os preços ofertados na “PROPOSTA COMERCIAL”, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 O escopo da “PROPOSTA COMERCIAL” deve atender de forma irrestrita ao prazo acordado, considerando, em função da programação e espetáculos do Theatro Municipal, sendo trabalho noturno, de finais de semana, feriados e de final de ano (pausa técnica), conforme a necessidade.

6. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O Contrato/apólice será firmado pelo período de doze (12) meses, com início para mês 12/2024.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

7.2 Não atendidas as condições para participação e habilitação da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.3 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

7.4 A seleção da melhor proposta considerará o critério **PREÇO**, desta forma será dada como vencedora a empresa que ofertar o menor preço, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção.

7.5 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- A) comprovação pela Empresa de adoção de práticas efetivas de equidade de gênero e etnia, tais como: existência de programas de aceleração de carreiras para grupos historicamente excluídos, políticas de contratação de um percentual mínimo (reserva de vagas) de mulheres, lgbtqi+ e colaboradores negros, apoio a formação/treinamento

antidiscriminatório para todos os colaboradores, adesão a protocolos de instituições que visem a diminuição da desigualdade racial e de gênero no mercado, apoio a projetos sociais, ambientais e culturais que busquem dirimir desigualdades, entre outros.

B) Comprovação de que a empresa possui programa de integridade que contemple, no mínimo, os critérios do Decreto federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

C) Disputa final de preço, hipótese em que as empresas empatadas poderão apresentar nova proposta de valor global.

7.6 A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal de São Paulo e acionada por e-mail para formalização e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

7.7 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão e-mail com agradecimento.

7.8 Do REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA [regulamento-de-compras-novo-1.pdf](http://theatromunicipal.org.br/regulamento-de-compras-novo-1.pdf) (theatromunicipal.org.br)

8. DOS RECURSOS

8.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Gerência de Operações e Finanças do Theatro Municipal de São Paulo, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.

8.2 Interposto o recurso, a Sustenidos Organização Social de Cultura terá no mínimo 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

8.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos Organização Social de Cultura entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura da apólice de seguro por ambas as partes.

9.2 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a realização da contratação, bem como de ajustar o quantitativo do objeto da Contratação de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

9.3 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante ao envio da apólice para a Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social

de Cultura, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

9.4 A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

10. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 As empresas deverão apresentar proposta e com valor total a ser pago pelos serviços pertinentes e/ou solicitados como escopo.

10.2 Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura/Apólice). Não serão admitidos Recibos ou depósitos em conta corrente.

10.3 Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

10.4 Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

10.5 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua "PROPOSTA COMERCIAL".

11. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O atraso injustificado para envio da apólice ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do Contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

12.1 A Contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos Organização Social de Cultura, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

A) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

B) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

13.2 A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços.

13.3 A fim de garantir a adequação do objeto do presente Ato, a Sustenidos Organização Social de Cultura resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais aos proponentes.

13.4 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos Organização Social de Cultura

13.5 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos Organização Social de Cultura, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Sustenidos Organização Social de Cultura;

13.6 Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

Comprador: Leandro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

São Paulo, 22 de Novembro de 2024

Sustenidos Organização Social de Cultura

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação de Serviço / 9351 / Renovação de Seguro de Instrumentos

Aguardamos propostas até o dia 29/11/2024

Contratação de Serviço / 9807 / Locação de Instrumento Vibrafone

Aguardamos propostas até o dia 22/11/2024

Contratação de Serviço / 9846 / Locação de Instrumento Teclado

Aguardamos propostas até o dia 22/11/2024

Contratação de Serviço / 9847 / Locação de Instrumento Bateria

Aguardamos propostas até o dia 22/11/2024

Contratação de Serviço / 9861 / Renovação de Seguro de Instrumentos (DOLAR)

Aguardamos propostas até o dia 29/11/2024

Aquisição de Bens / 9863 / Adesivo Flags

Aguardamos propostas até o dia 25/11/2024

Contratação De Serviços / 9798 / Contratação de Serviço de Manutenção em Aquecedores de Água

Aguardamos propostas até o dia 27/11/2024

Prorrogação – Contratação De Serviços / 9656 / Fornecimento e Instalação de Baguetes de Granito em Cabines de Vestiários

Aguardamos propostas até o dia 28/11/2024

100_PA_LEIAUTE_CORPOS_EP_vestiário_R02 (1)

REQUISIÇÃO DE COMPRAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BAGUETES EM CABINES DOS VESTÁRIOS (1)

Prorrogação – Contratação De Serviços / 9684 / Empresa Especializada em Serviços de Serralheria

Aguardamos propostas até o dia 28/11/2024

Aquisição de Bens / 9771 / Bolsa para Projetor

Aguardamos propostas até o dia 21/11/2024

Aquisição de Bens / 9815 / Bebedouro

Aguardamos propostas até o dia 21/11/2024

Contratação Direta / 9820 / Músico Extra

Contratação direta de serviços para Músico Extra



Aquisição de Bens e Produtos / 10146 / Fita Isolante

Aguardamos propostas até o dia 10/12/2024

Aquisição de Bens e Produtos / 10147 / Fita Dupla Face – Tapeceiro

Aguardamos propostas até o dia 10/12/2024

Contratação Direta / 10241 / Compra de Mobiliário

Contratação direta de serviços para Compra de Mobiliário

Aquisição de Bens e Produtos / 10237 / Cadeira Giratória Ergonômica

Aguardamos propostas até o dia 10/12/2024

Prorrogação – Ato Convocatório 118-24 / Contratação de Renovação de Seguro de Instrumentos

Aguardamos propostas até o dia 13/12/2024

Esclarecimentos até o dia 10/12/2024

Prorrogação – Ato Convocatório 117-24 – Contratação de Renovação de Seguro de Instrumentos (DOLAR)

Aguardamos propostas até o dia 13/12/2024

Esclarecimentos até o dia 10/12/2024

Ato Convocatório 116-24 / Contratação de Empresa Especializado para Controle de Infestação de Cupins por Meio do Método de Iscagem para o Theatro Municipal de São Paulo

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

ANEXO I – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**ANEXO II – Requisitos para realização de atividades críticas TMSP****ANEXO III – Ficha Plataforma GENIE**

Prorrogação – Ato Convocatório 113-24 / Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Elevador (Cúpula), Incluindo Projeto, a Execução de Obra Civil e Instalação do Equipamento no Theatro Municipal

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

ANEXO I – PROJETO**ANEXO II – Avaliação do Elevador da Cúpula****Ato 113 – Respostas aos Questionamentos**

Ato Convocatório 103-24 / Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Maquinas de Venda Automática de Café

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

Retificado – Ato 105-24 / Contratação De Empresa Especializada Para Adequação dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios do Edifício Praça das Artes

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

Prorrogação – Ato 093-24 / Contratação De Empresa Especializada Para Impermeabilização De Áreas Externas Do Theatro Municipal

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

Ato 102-24 / Contratação de empresa para serviços gráficos

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**ATO CONVOCATÓRIO 118 CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO DE INSTRUMENTOS (REAL)**

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
Empresa Vencedora	AKAD SEGUROS S.A	R\$ 110.823,46

Nome do Solicitante do Processo: Barbarah Fernandes**Período de Divulgação:** 06/12/2024 a 13/12/2024

Item	Descrição
1	Renovação da Apólice de Seguro pertencente à OSM, como forma de garantir a integridade dos instrumentos e a uma cobertura em casos de danos ocasionados a eles em circunstâncias de trabalho. Apólice de doze (12) meses IMPORTANTE: Na planilha constam INSTRUMENTOS QUE DEVEM SER ADICIONADOS À APÓLICE "INSTRUMENTOS EM REAL"

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 1) Serão consideradas desclassificadas as “PROPOSTAS COMERCIAIS” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 2) Não atendidas as condições para participação e habilitação da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 3) Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “PROPOSTA COMERCIAL”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.
- 4) A seleção da melhor proposta considerará o critério menor PREÇO global, adotado neste procedimento, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda

a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção.

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA